



Publicado na Edição nº 2060, Seção Itarana/ES, pág. 177 do DOM/ES de 15/07/2022

LEI Nº 1.428/2022

ALTERA OS VENCIMENTOS DO ANEXO II-A DA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II-A da Lei Municipal nº 814/2008, introduzido pela Lei Municipal nº 1.117/2014, passa a vigorar com os valores dos vencimentos contidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 6 de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 04 de julho de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO ÚNICO

ANEXO II – A

TABELA DE VENCIMENTOS
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS
40 HORAS SEMANAIS

Padrão (razão 4%)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.424,00	2.520,96	2.621,79	2.726,67	2.835,73	2.949,16	3.067,13	3.189,81	3.317,41